



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE 2017
REFERENTE À ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2013

Objeto: Fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural, no PROJETO GURI na Capital e Grande São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ÍNDICE

Apresentação	3
I – A Localização E O Regular Funcionamento Da Beneficiária, Descrevendo Sua Finalidade Estatutária E Descrição Do Objeto	3
II - Relação Dos Repasses Concedidos, Identificando Número, Data E Valor Dos Respective Documentos De Crédito, Por Fonte De Recursos, Bem Como, Os Rendimentos Financeiros Auferidos.....	4
III - Datas Das Respective Prestações De Contas, Bem Como A Aplicação De Sanções Por Eventuais Ausências De Comprovação Ou Desvio De Finalidade.....	4
IV - Os Valores Aplicados No Objeto Do Repasse, Informando Inclusive Eventuais Glosas;.....	5
V - A Devolução De Eventuais Glosas, Saldos Ou Autorização Formal Para Sua Utilização Em Exercício subsequente.....	5
VI - Se As Atividades Desenvolvidas Com Os Recursos Próprios E As Verbas Públicas Repassadas Se Compatibilizam Com As Metas Propostas, Bem Como Os Resultados Alcançados, Indicando Análise Quantitativa E Qualitativa Do Cumprimento Do Plano De Trabalho, Com Exposição Das Razões Da Não Consecução Ou Extrapolação Das Metas Pactuadas	6
VII - O Cumprimento Das Cláusulas Pactuadas Em Conformidade Com A Regulamentação Que Rege A Matéria.....	26
VIII - A Regularidade Dos Gastos Efetuados E Sua Perfeita Contabilização, Atestadas Pelo Órgão/Entidade Concessor(A).....	26
IX - A Conformidade Dos Gastos Às Normas Gerais Sobre Licitações E Contratos Administrativos Definidos Na Lei Federal Nº 8.666, De 21 De Junho De 1993 E Alterações.....	27
X - Que Os Originais Dos Comprovantes De Gastos Contêm A Identificação Da Entidade Beneficiária, Do Tipo De Repasse E Do Número Do Ajuste, Bem Como Do Órgão/Entidade Repassador(A) A Que Se referem	28
XI - A Regularidade Dos Recolhimentos De Encargos Trabalhistas, Quando A Aplicação Dos Recursos Envolver Gastos Com Pessoal.....	28
XII - O Atendimento Aos Princípios Da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Motivação E Interesse Público.....	28
XIII - A Existência E O Funcionamento Regular Do Controle Interno Do Órgão Ou Entidade Público(A) Concessor(A), Com Indicação Do Nome Completo E Cpf Dos Respective Responsáveis.....	29
XIV - Indicação Quanto À Realização De Visita <i>In Loco</i> Pelo Órgão Ou Entidade Concessor(A), Quando Houver	30
Atendimento à Legislação Superveniente.....	34
Conclusão.....	36



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

APRESENTAÇÃO

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Estado com organizações sociais no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, apresentamos as informações referentes à execução do Contrato de Gestão nº 02/2013, para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de 2017, no âmbito das competências da Unidade Gestora.

A estrutura deste Parecer Conclusivo atende ao contido no Artigo 189 da Instrução Normativa nº 02/2016 Tribunal de Contas do Estado de SP e engloba informações referentes ao parecer a Prestação de contas Anual de 2017 do Projeto Guri (Capital e Grande São Paulo).

I – A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, está localizada no Largo General Osório, nº 147 São Paulo – SP. Além da administração central, o Projeto Guri atua em 46 polos de ensino musical distribuídos na Capital e Grande São Paulo, sendo que a relação destes e seus endereços e contatos estão disponibilizados na web site: www.gurisantamarcelina.org.br.

O regular funcionamento da entidade foi atestado por meio de visitas técnicas realizadas pelos diversos departamentos da Pasta.

A finalidade Estatutária da Organização Social está prevista no artigo 3º do Estatuto Social da entidade, que dispõe:

*“A **ASSOCIAÇÃO** tem por finalidade a educação, a cultura e a assistência social como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Estatuto do Idoso.”*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

O Contrato de Gestão nº 02/2013 tem como objeto o Fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural, no PROJETO GURI na Capital e Grande São Paulo.

II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS

Fonte 01 (Rubrica)	Nota de Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)	Ordem Bancária
13.392.1203.4779	2017NE00022	16/02/2017	3.464.504,18	2017OB00323
	2017NE00041	22/03/2017	963.974,67	2017OB00619
	2017NE00046	28/03/2017	75.000,00	2017OB00717
	2017NE00052	18/04/2017	4.990.160,81	2017OB00929
	2017NE00052	16/06/2017	1.523.143,84	2017OB01281
	2017NE00052	30/06/2017	1.009.109,20	2017OB01385
	2017NE00052	18/07/2017	1.286.723,01	2017OB01477
	2017NE00052	16/08/2017	1.664.388,34	2017OB01673
	2017NE00052	18/09/2017	1.200.000,00	2017OB01897
	2017NE00052	19/10/2017	3.897.698,30	2017OB02093
	2017NE00052	21/11/2017	1.023.146,65	2017OB02378
	2017NE00052	22/11/2017	4.500.000,00	2017OB02424
			25.597.849,00	

Rendimentos financeiros auferidos:

De acordo com as informações prestadas pela Organização Social, os rendimentos financeiros auferidos no período foram de R\$ 794.457,00 (setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Informamos que o valor de Receitas Financeiras foi menor que o previsto, uma vez que havia sido baseado na utilização dos recursos de reserva, contudo, o referido recurso não foi utilizado na operação do Contrato de Gestão 02/2013, e, tendo em vista que a mesma Organização Social Santa Marcelina foi a vendedora da Convocação Pública, o recurso foi dirigido ao novo Contrato de Gestão 04/2017.

III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Prestações de Contas	Data do Recebimento
1º relatório trimestral	20/04/2017
2º relatório trimestral	20/07/2017
3º relatório trimestral	20/10/2017
4º relatório trimestral integrado ao relatório anual	28/02/2018

Atestamos que os relatórios de prestação de contas foram integralmente recebidos nas datas acima indicadas, em conformidade. Não houve desvio de finalidade nem motivação para aplicação de sanções.

IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS

Objeto	Valores Realizados		Eventual Glosa
Fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural, no PROJETO GURI na Capital e Grande São Paulo	Repasse de Recursos	R\$ 25.597.849,00	--
	Outras receitas (saldo do exercício anterior)	R\$ 3.000.000,00	
	Captação de Recursos Financeiros Operacionais	R\$ 5.300,00	
	Receitas financeiras	R\$ 794.457,00	
	TOTAL	R\$ 30.397.606,00	

Fonte: relatório gerencial do orçamento previsto x realizado.

V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

Tendo em vista que 2017 foi o último ano do Contrato de Gestão 02/2013, houve saldo no montante de **R\$ 5.244.440,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, recursos oriundos de saldo dos Fundos de Reserva e Contingência. Devido a Organização Social Santa Marcelina ser a vendedora da Convocação Pública para o gerenciamento do Contrato de Gestão 04/2017, os saldos foram repassados ao novo contrato na primeira parcela do exercício de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS;

O quadro abaixo demonstra a relação entre os resultados previstos e os alcançados em 2017, evidenciando o desempenho **satisfatório** da Organização Social na execução do plano de trabalho no ano.

I. PROGRAMA DE AÇÕES EDUCATIVAS

Nº	Ação	Indicador	Previsão Trimestral		Meta Realizada
1	Manutenção e Administração dos Polos do GURI da Capital e Grande São Paulo em Parceria com Prefeituras e Entidades	Número de Polos	1º Tri	46	46
			2º Tri	46	46
			3º Tri	46	46
			4º Tri	46	46
			Meta Anual	46	46
			ICM %	100%	100%
		Número de Alunos - 13.000 (*) é considerada meta atingida a variação de 80% a 120% dos números estabelecidos	1º Tri	13.000	12.528
			2º Tri	13.000	13.972
			3º Tri	13.000	17.060
			4º Tri	13.000	19.835
			Meta Anual	13.000	19.835
			ICM %	100%	153%
Nº	Ação	Indicador	Previsão Trimestral		Meta Realizada
2	Atribuição de horas-aula para professores	Quantidade de horas-aula	1º Tri	36.855	36.855
			2º Tri	36.855	36.855
			3º Tri	36.855	36.855
			4º Tri	36.855	36.855



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			Meta Anual	147.420 horas atribuídas	147.420
			ICM	100%	100%
3	Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes	Oficinas	1º Tri	0	30
			2º Tri	60	58
			3º Tri	70	60
			4º Tri	70	52
			Meta Anual	200	200
			ICM	100%	100%
		Número total de participantes	1º Tri	0	636
			2º Tri	840	1.152
			3º Tri	980	1.148
			4º Tri	980	964
			Meta Anual	2.800	3.900
			ICM	100%	139%
4	Oficinas socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes	Oficinas	1º Tri	0	17
			2º Tri	30	36
			3º Tri	50	38
			4º Tri	50	39
			Meta Anual	130	130
			ICM	100%	100%
		Número total de participantes	1º Tri	0	312
			2º Tri	450	549
			3º Tri	750	563
			4º Tri	750	647
			Meta Anual	1.950	2.071
			ICM	100%	106%
5	Atividades Culturais	Ações realizadas	1º Tri	0	7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			2º Tri	12	17
			3º Tri	17	16
			4º Tri	17	6
			Meta Anual	46	46
			ICM	100%	100%
		Número de polos participantes	1º Tri	0	7
			2º Tri	12	17
			3º Tri	17	16
			4º Tri	17	6
			Meta Anual	46	46
6	Oficinas socioeducativas para integração entre polos	Oficinas	1º Tri	0	0
			2º Tri	0	0
			3º Tri	0	1
			4º Tri	10	9
			Meta Anual	10	10
			ICM	100%	100%
7	Curso de Lutheria	Alunos atendidos	1º Tri	0	11
			2º Tri	12	15
			3º Tri	12	12
			4º Tri	12	14
			Meta Anual	12	14
			ICM	100%	117%
8		Atividades Realizadas	1º Tri	0	10
			2º Tri	3	0
			3º Tri	3	0
			4º Tri	4	0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

9	Masterclasses	Número de alunos atendidos	Meta Anual	10	10
			ICM	100%	100%
			1º Tri	0	255
			2º Tri	30	0
			3º Tri	30	0
			4º Tri	40	0
			Meta Anual	100	255
			ICM	100%	255%
	Workshops	Atividades Realizadas	1º Tri	0	10
			2º Tri	3	0
			3º Tri	3	0
			4º Tri	4	0
			Meta Anual	10	10
			ICM	100%	100%
Número de alunos atendidos			1º Tri	0	265
			2º Tri	30	0
	3º Tri	30	0		
	4º Tri	40	265		
	Meta Anual	100	265		
	ICM	100%	265%		

Avaliação da UGE:

AÇÃO 1 – A meta anual foi devidamente realizada. Não houve abertura de novos polos, contudo, a demanda de solicitações tem sido constante, porém o recesso orçamentário, face à crise dos últimos anos, não nos permite a ampliação do projeto. A meta anual em relação aos alunos foi superada. De acordo com a justificativa da Organização Social e análise desta UGE, não houveram prejuízos pedagógicos e financeiros ao Contrato de Gestão, isto porque todos os alunos que foram matriculados durante o ano ocuparam as vagas oferecidos nos Polos e aquelas disponíveis decorrentes de desistências de outros alunos.

Avaliamos como satisfatório estes resultados uma vez que se alcançou o maior número possível de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

alunos sem perda de qualidade das aulas, atingindo assim o objeto do Programa.

AÇÃO 2 – Meta anual devidamente cumprida.

AÇÃO 3, 4 – Ao que tange as oficinas, a meta anual foi devidamente cumprida, contudo o número de participantes ultrapassou o número previsto como meta. A Organização social justificou-se no sentido de que este número fora expressivo devido a qualidade das atividades.

Neste caso, a meta anual para participantes serve de parâmetro para equalizar o conteúdo das atividades desenvolvidas na oficina, todavia, não havendo prejuízos pedagógicos e financeiros ao Contrato de Gestão, que, como justificado neste caso, não houve, então quanto maior o número de participantes, temos como positivo, pois trata-se de meta de resultado e este número demonstra o nível das atividades desenvolvidas que despertam o interesse.

AÇÃO 5 – Esta ação fora devidamente cumprida, conforme meta anual prevista. Na fl.44 da Prestação de Contas enviada constam todos os Polos e alunos participantes e as atividades realizadas.

Importante frisar que tais atividades são de extrema importância para que os alunos conheçam diversos lugares que muitas vezes seria impossível se não tivessem engajados neste Programa. Observamos que foram em museus, assistiram concertos e isso enriquece ainda mais a vida desses alunos em todos os sentidos.

AÇÃO 6 – A meta anual desta ação fora realizada. Na fl.45 da Prestação de Contas, observamos que 26 Polos participaram de 10 oficinas, onde houve uma integração muito importante entre os alunos. Os assuntos abordados permitem tanto a formação musical como a formação para lidar com assuntos atuais como, por exemplo, o bullying. Avaliamos como ótimo este tipo de atividade desenvolvida.

AÇÃO 7 – Para o curso de Lutheria a meta estabelecida foi ultrapassada em dois alunos. A Organização Social informa que não houve prejuízo aos alunos. Haja vista que a qualidade na atividade não foi prejudicada e não houve custos adicionais para sua realização, entendemos como positivo o interesse dos alunos em aprender este ofício.

AÇÃO 8 e 9 – A meta anual dessas ações foram cumpridas no 1º trimestre. Houve superação no número de alunos. A Organização Social informou que esta superação se deu em decorrência do conteúdo das atividades e dos profissionais convidados que despertaram maior interesse dos alunos. Trata-se de uma programação definida ao longo do ano, após a celebração do plano de trabalho, que baliza suas metas de acordo com a série histórica. Ao longo do ano os profissionais convidados podem atrair mais ou até menos alunos do que a meta determina, cabendo a esta UGE a avaliação caso a caso.

Devido tratar-se de meta de resultado, o número estabelecido é base para cumprimento, contudo, atingir um número expressivo de alunos é o desejável. Isto expressa o trabalho pedagógico realizado com qualidade.

II. PROGRAMA DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Nº	Ação	Indicador	Período	Previsão Trimestral	Meta realizada	Ação Condição nada (**)	Meta realizada
10	Banda Sinfônica Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Tri.	45	49		
			2º Tri.	45	42		
			3º Tri.	45	47		
			4º Tri.	45	47		
			META ANUAL	45	47		
			ICM	100%	104%		
		Número de apresentações	1º Tri	0	-	0	-
			2º Tri	1	1	1	0
			3º Tri	0	0	1	2
			4º Tri	1	1	2	2
			META ANUAL	2	2	4	4
			ICM	100%	100%	100%	100%
		Público Presente	1º Tri	0	-	0	-
			2º Tri	100	200	100	0
			3º Tri	0	0	100	462
			4º Tri	100	177	200	743
			META ANUAL	No mínimo 200	377	No mínimo 400	1.205
			ICM	100%	188,5%	100%	301%
11	Banda Sinfônica Juvenil	Número de alunos	1º Tri	50	50		
			2º Tri	50	57		
			3º Tri	50	60		
			4º Tri	50	66		
			META ANUAL	50	66		
			ICM	100%	132%		
		Número de	1º Tri	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

		apresentações	2º Tri	1	1	1	1
			3º Tri	0	1	1	1
			4º Tri	1	0	2	2
			META ANUAL	2	2	4	4
			ICM	100%	100%	100%	100%
		Público Presente	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	100	143	100	246
			3º Tri	0	250	100	196
			4º Tri	100	0	200	743
			META ANUAL	No mínimo 200	393	No mínimo 400	1.185
			ICM	100%	196,5%	100%	296%
		12	Camerata de Violões Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Tri	30	32
2º Tri	30				34		
3º Tri	30				36		
4º Tri	30				37		
META ANUAL	30				37		
ICM	100%				123%		
Número de apresentações	1º Tri			0	0	0	0
	2º Tri			1	1	1	0
	3º Tri			0	1	1	1
	4º Tri			1	0	2	3
	META ANUAL			2	2	4	4
	ICM			100%	100%	100%	100%
Público Presente	1º Tri			0	0	0	0
	2º Tri			100	80	100	0
	3º Tri			0	135	100	200
	4º Tri			100	0	200	540



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			META ANUAL	No mínimo 200	215	No mínimo 400	740
			ICM	100%	107,5%	100%	185%
13	Coral Infantil	Número de alunos	1º Tri	40	40		
			2º Tri	40	45		
			3º Tri	40	45		
			4º Tri	40	45		
			META ANUAL	40	45		
			ICM	100%	112,5%		
		Número de apresentações	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	1	1	1	0
			3º Tri	0	0	1	1
			4º Tri	1	1	2	3
			META ANUAL	2	2	4	4
			ICM	100%	100%	100%	100%
		Público Presente	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	100	160	100	0
			3º Tri	0	0	100	180
			4º Tri	100	300	200	653
			META ANUAL	No mínimo 200	460	No mínimo 400	833
			ICM	100%	230%	100%	208%
14	Coral Juvenil	Número de alunos	1º Tri	60	61		
			2º Tri	60	68		
			3º Tri	60	74		
			4º Tri	60	75		
			META ANUAL	60	75		
			ICM	100%	125%		
		Número de	1º Tri	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

		apresentações	2º Tri	1	1	1	1
			3º Tri	0	1	1	1
			4º Tri	1	0	2	2
			META ANUAL	2	2	4	4
			ICM	100%	100%	100%	100%
		Público Presente	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	100	289	100	450
			3º Tri	0	180	100	254
			4º Tri	100	0	200	520
			META ANUAL	No mínimo 200	469	No mínimo 400	1.224
			ICM	100%	234,5%	100%	306%
		15	Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Tri	40	36
2º Tri	40				44		
3º Tri	40				42		
4º Tri	40				43		
META ANUAL	40				43		
ICM	100%				107,5%		
Número de apresentações	1º Tri			0	0	0	0
	2º Tri			1	1	1	0
	3º Tri			0	0	1	2
	4º Tri			1	1	2	2
	META ANUAL			2	2	4	4
	ICM			100%	100%	100%	100%
Público Presente	1º Tri			0	0	0	0
	2º Tri			100	220	100	0
	3º Tri			0	0	100	508



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			4º Tri	100	140	200	514
			META ANUAL	No mínimo 200	360	No mínimo 400	1.022
			ICM	100%	180%	100%	255,57%
16	Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Tri	60	59		
			2º Tri	60	66		
			3º Tri	60	71		
			4º Tri	60	71		
			META ANUAL	60	71		
			ICM	100%	118%		
		Número de apresentações	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	1	1	1	1
			3º Tri	0	1	1	1
			4º Tri	1	0	2	2
			META ANUAL	2	2	4	4
			ICM	100%	100%	100%	100%
		Público Presente	1º Tri	0	-	0	-
			2º Tri	100	250	100	374
			3º Tri	0	348	100	600
			4º Tri	100	0	200	541
			META ANUAL	No mínimo 200	598	No mínimo 400	1.515
			ICM	100%	299%	100%	379%
17	Big Band Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Tri	18	18		
			2º Tri	18	20		
			3º Tri	18	20		
			4º Tri	18	20		
			META ANUAL	18	20		
			ICM	100%	111%		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

		Número de apresentações	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	1	1	1	1
			3º Tri	0	1	1	2
			4º Tri	1	0	2	1
			META ANUAL	2	2	4	4
			ICM	100%	100%	100%	100%
		Público Presente	1º Tri	0	-	0	-
			2º Tri	100	170	100	300
			3º Tri	0	158	100	179
			4º Tri	100	0	200	616
			META ANUAL	No mínimo 200	328	No mínimo 200	1.095
			ICM	100%	164%	100%	274%
18	Regional de Choro Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Tri	12	11		
			2º Tri	12	15		
			3º Tri	12	17		
			4º Tri	12	17		
			META ANUAL	12	17		
			ICM	100%	142%		
		Número de apresentações	1º Tri	0	-	0	-
			2º Tri	1	1	1	0
			3º Tri	0	0	1	3
			4º Tri	1	1	2	1
			META ANUAL	2	2	4	4
			ICM	100%	100%	100%	100%
		Público Presente	1º Tri	0	-	0	-
			2º Tri	100	80	100	0
			3º Tri	0	-	100	141



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			4º Tri	100	222	200	400
			META ANUAL	No mínimo 200	302	No mínimo 400	541
			ICM	100%	151%	100%	135%
19	Coral de Familiares	Número de alunos	1º Tri	35	36		
			2º Tri	35	38		
			3º Tri	35	40		
			4º Tri	35	40		
			META ANUAL	35	40		
			ICM	100%	114%		
		Número de apresentações	1º Tri	0	0	0	-
			2º Tri	1	1	1	0
			3º Tri	0	0	1	1
			4º Tri	1	1	2	3
			META ANUAL	2	2	4	4
			ICM	100%	100%	100%	100%
		Público Presente	1º Tri	0	-	0	-
			2º Tri	100	160	100	0
			3º Tri	0	0	100	180
			4º Tri	100	300	200	653
			META ANUAL	No mínimo 200	460	No mínimo 400	833
			ICM	100%	230%	100%	208%

Avaliação da UGE:

Verificamos que as metas para o número de alunos dos Grupos Infantis e Juvenis foram superadas, todavia, conforme informação enviada pela a Organização Social na fl.29 do Relatório Anual, o número de alunos ativos no final do 4º trimestre é de 391, ultrapassando apenas em 1 aluno da meta anual que é de 390 alunos. Contudo, ao longo do ano foram matriculados 461 alunos.

Na fls. 48/58 constam a relação de todos os 461 alunos matriculados durante o ano. A Organização Social informou ainda que ao principal motivo da evasão, foi a incompatibilidade de horários dos ensaios e apresentações, pois muitos ingressaram no Coral e Orquestra da Tom Jobim ou na Orquestra Jovem e na



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Banda Sinfônica, outro fator, foi o ingresso dos alunos em universidades ou para o mercado de trabalho.

As informações prestadas pela Organização Social nos demonstram que não houve prejuízos pedagógicos aos Grupos, uma vez que os alunos que saíram foram substituídos, cumprido com a meta anual.

Solicitamos o envio da listagem individual com a composição atual de cada grupo que corresponde aos 391 alunos ativos. A Organização Social enviou conforme consta no doc.01 e 02.

Em relação a meta das apresentações, temos que foram devidamente cumpridas. Nas fls.46/47 constam todos os detalhes dos concertos realizados.

O que diz respeito a meta de público, esta fora foi superada. Todavia, a meta anual serve de mínimo a ser alcançado, uma vez que está condicionada a diversos fatores, como localização, divulgação, calendário, tipo de programação dos concertos e aos artistas, o que motiva o público a assistir.

Em suma, as apresentações e o resultado alcançado do público se traduzem no desempenho satisfatório e de qualidade que a Organização Social vem realizando ao longo do ano.

Esta UGE acredita que quanto maior o número de público atingido se permite que ocorra a difusão cultural através da música acentuando o profissionalismo dos alunos.

Nº	Ação	Indicador	Previsão Trimestral		Meta Realizada
20	Grupos de Polos de difusão artístico-pedagógica	Concertos Realizados	1º Tri	0	8
			2º Tri	6	4
			3º Tri	8	4
			4º Tri	6	4
			Meta Anual	20	20
			ICM %	100%	100%
		Número de Alunos atendidos	1º Tri	0	133
			2º Tri	120	116
			3º Tri	160	83
			4º Tri	120	107
			Meta Anual	400	439
			ICM %	100%	110%

Avaliação da UGE:

Conforme se verifica, quanto aos concertos a meta anual fora cumprida, contudo, ao que tange ao número de alunos atendidos, a meta foi superada.

A Organização Social informou que “a superação do número de alunos participantes se deve a razões artístico-pedagógicas e conseqüentemente, às diferentes formações musicais dos grupos de polo”.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Acolhemos as justificativas, pois isso demonstra o interesse dos alunos em não somente participar do curso, mas sim fazer parte dos grupos que se apresentam ao público, o que acrescenta na formação deles. No relatório das fls.47/48, constam as todas as informações dos eventos realizados.

É importante frisar que são plausíveis todas as ações que estimulem o interesse dos alunos e principalmente quando não há qualquer desequilíbrio pedagógico e financeiro ao contrato de Gestão.

III. PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E FOMENTO

Nº	Ação	Indicador	Previsão Trimestral		Meta Realizada
21	Bolsa Auxílio	Número de alunos atendidos	1º Tri	390	392
			2º Tri	390	429
			3º Tri	390	452
			4º Tri	390	461
			Meta Anual	390	461
			ICM %	100%	118%

Avaliação da UGE:

O número apresentado no quadro de metas refere-se ao número de alunos matriculados, porém segundo a informação da Organização Social, são 391 alunos ativos:

“Informamos que o número de alunos que participaram dos grupos infantis e juvenis do Guri no ano de 2017 foi de 461, dos quais 391 são alunos ativos. Por diversas razões de ordem pessoal, familiar, de trabalho, entre outros, 70 alunos cancelaram sua participação nesta atividade. Esclarecemos ainda que, por razões artístico-pedagógicas, o número de alunos ativos foi de 391, excedendo em um participante a meta anual estabelecida, qual seja, 390 alunos. Entretanto, ao se considerar o número de alunos cancelados e o período em que estes não foram substituídos por novos alunos, afirmamos que não houve qualquer tipo de desequilíbrio financeiro para o contrato de gestão.”

Solicitamos para a Organização Social que nos enviasse a listagem dos 391 alunos ativos, pois a listagem enviada continha todos os alunos matriculados e ainda que nos informasse como estava sendo paga a bolsa auxílio para este integrante a mais da meta, uma vez que o orçamento é destinado para os componentes da meta.

A Organização Social informou o quanto segue (doc.01):

“Informamos que o número de alunos que participaram dos grupos infantis e juvenis do Guri no ano de 2017 foi de 461, dos quais 391 são alunos ativos. Por diversas razões de ordem pessoal, familiar, de trabalho, entre outros, 70 alunos cancelaram sua participação nesta atividade. Esclarecemos ainda que o número de alunos ativos foi 391, excedendo em 1 (um) participante a meta anual estabelecida, qual seja, 390 alunos. Isto se deve a razões exclusivamente artístico-pedagógicas, ou seja, foi necessário ter um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

aluno a mais, a fim de atender uma demanda musical específica dos grupos artístico-pedagógicos. Salientamos, ainda, que a bolsa-auxílio oferecida aos alunos dos grupos infantis e juvenis se refere à ajuda para transporte e alimentação, não sendo oferecido valor pecuniário fixo. A bolsa-auxílio de cada aluno é calculada individualmente e depende, no que se refere ao transporte, do número de conduções que o aluno necessita para se locomover aos locais de ensaio e/ou concertos. Dependendo do local do concerto, distância, horário e oferta de transporte público, além da condução normalmente oferecida para o aluno chegar ao local de ensaio (prédio da EMESP ou polo Júlio Prestes), há ônibus que levam os alunos dos grupos, todos juntos, aos locais das apresentações. Com relação à alimentação, há diversas modalidades, que dependem da programação artístico-pedagógica dos grupos. Exemplificando: em dias normais de ensaio (sábados pela manhã) é oferecido um kit lanche a cada aluno. Em situações específicas, e atendendo a necessidades artístico-pedagógicas, os ensaios podem ser duplos, ou seja, acontecer em dois períodos – manhã e tarde. Neste caso, além do kit lanche no período da manhã e da tarde, é oferecida uma refeição (almoço) aos alunos. Em dias de concerto, dependendo do local e do horário, pode ser oferecido kit lanche ou refeição. Isto significa dizer que, dependendo da programação de ensaios e concertos, e do local de residência de cada aluno, o valor da bolsa-auxílio pode variar. Em resumo: por não ter um valor pecuniário fixo e visando atender à necessidade individual de transporte e alimentação de cada criança ou adolescente participante dos grupos, o cálculo do valor da bolsa-auxílio é variável, o que permite, em última análise, haver a possibilidade de recursos para o pagamento desta bolsa auxílio excedente, já que o período durante o qual ela foi oferecida e o valor da mesma não são fixos.”

Entendemos que essa rotatividade de alunos que recebem a bolsa auxílio, tem motivações aceitáveis, portanto, avaliamos como positivo o interesse desses alunos em fazer parte dos grupos. Isso demonstra o bom trabalho realizado nos Grupos Infantis e Juvenil que despertam o interesse dos alunos.

Diante da justificativa plausível apresentada, verificamos que não houve qualquer desequilíbrio pedagógico e financeiro ao Contrato de Gestão. Ademais a organização com a qual é feito o trabalho com os alunos traduz o sucesso nas apresentações.

IV. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nº	Ação	Indicador	Previsão Trimestral		Meta Realizada
22	Realização de Pesquisas	Pesquisa realizada	1º Tri	0	-
			2º Tri	0	-
			3º Tri	0	-
			4º Tri	1	1
			Meta Anual	1	1
			ICM %	100%	100%
Avaliação da UGE:					



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

A Organização Social informou que: “A Pesquisa de Qualidade foi realizada pelo Instituto Datacenso de 06 a 24 de Novembro de 2017. O resultado obtido na pesquisa satisfação 2017, junto aos alunos e pais/responsáveis, foi o índice de desempenho de 99% pelos serviços prestados.”

Em análise ao conteúdo da Pesquisa, verificamos que tanto os pais quanto os alunos consideram o Programa como Ótimo.

Uma das conclusões da pesquisa é que o Programa “continua trazendo mudança significativa na vida dos alunos e família, gerando bem estar, auto-estima, melhorando o comportamento do aluno quanto a responsabilidade e motivação para o estudo.”

A pesquisa é sem dúvida uma importante ferramenta para saber o que de fato os alunos e pais pensam do Programa e também o perfil e a rotina desses alunos.

Diante das respostas e resultados apresentados, concluímos que o Programa continua sendo fundamental para a formação pessoal dos alunos. Sua característica social abrange também seus familiares, uma vez que além de presenciar as mudanças que ocorrem no aluno, também participam das atividades destinadas aos familiares, sendo assim considerado um dos Programas Sociais mais completo do País.

Nº	Ação	Indicador	Previsão Trimestral		Meta Realizada
23	Captação de recursos	3% do repasse anual (% 767.935,47)	1º Tri	-	1,20%
			2º Tri	-	0,48%
			3º Tri	-	1,50%
			4º Tri	-	0,97%
			Meta Anual	3%	4,16%
			ICM %	100%	138,5%

Avaliação da UGE:

Conforme podemos observar a meta de captação foi superada.

O total captado no ano de 2017 foi **R\$ 1.063.905,00**. Isto expressa o bom trabalho realizado, no sentido de demonstrar as qualidades do Programa para que possa atrair patrocinadores.

Na fls. 31/35 do Relatório Anual constam a fonte da captação de recursos.

Ressalta-se que o resultado apresentado é satisfatório tendo em vista que os resultados obtidos nos anos anteriores não foram tão expressivos.

V. CAPACITAÇÃO DE COLABORADORES



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Nº	Ação	Indicador	Previsão Trimestral		Meta Realizada
24	Capacitação semi-presenciais ou presencias promovidas pelo GURI	Número de horas de capacitação: Total de 12 horas por área.	1º Tri	0	239
			2º Tri	136	0
			3º Tri	136	99
			4º Tri	136	70
			Meta Anual	408	408
			ICM	100%	100%
		Número de colaboradores	1º Tri	0%	55% (158)
			2º Tri	21%	0
			3º Tri	22%	5,9%(18)
			4º Tri	22%	35,2% (101)
			Meta Anual	Pelo menos 65% colaboradores de cada área	96%
			ICM	100%	148%
25	Capacitações presenciais externas	Número de Colaboradores Capacitados	1º Tri	0% dos colaboradores	2,8% (10)
			2º Tri	3% dos colaboradores	1,7 (6)
			3º Tri	3% dos colaboradores	1,1(4)
			4º Tri	4% dos colaboradores	4,8%(17)
			Meta Anual	Pelo menos 10% dos colaboradores	10,5%
			ICM	100%	105%
			26	Jornadas de capacitação promovidas pelo Guri	Número de ações de capacitação
2º Tri	0	-			
3º Tri	0	-			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			4º Tri	0	-
			Meta Anual	1	1
			ICM	100%	100%
		Número de horas de capacitação	1º Tri	24 horas	24 horas
			2º Tri	0	-
			3º Tri	0	-
			4º Tri	0	-
			Meta Anual	24 horas	24 horas
			ICM	100%	100%
27	Encontros promovidos pelo Guri		Número de ações	1º Tri	0
		2º Tri		0	-
		3º Tri		0	1
		4º Tri		1	-
		Meta Anual		1	1
		ICM		100%	100%
		Número de horas		1º Tri.	0
			2º Tri	0	-
			3º T.	0	12
			4º Tr.	12	-
			Meta Anual	12 hs	12
			ICM	100%	100%

Avaliação da UGE:

AÇÃO 24 – Nesta ação a meta anual em relação as horas foi devidamente cumprida, contudo, foram capacitados mais colaboradores do que o previsto. Solicitamos que a Organização Social nos informasse o número de colaboradores capacitados, pois não constava a informação no relatório.

A Organização Social informou (doc.01) que foram capacitados 101 colaboradores.

AÇÃO 25: Para esta ação de capacitação participaram um total de 37 colaboradores no decorrer do ano. Embora tenha passado 5% da meta estabelecida, ainda esta dentro da margem variável aceitável.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

AÇÃO 26: A meta anual desta ação foi cumprida no 1º trimestre.

AÇÃO 27: A meta anual desta ação foi realizada no 3º trimestre.

Conforme se vê algumas metas tiveram superação no número de colaboradores capacitados e ações realizadas fora do previsto, que foram justificadas no devido momento e esta UGE entende, vez que estas alterações podem ocorrer em virtude das datas, horários e disponibilização de espaços.

Sem dúvidas que as capacitações são de extrema importância para o crescimento profissional e havendo a possibilidade de mais colaboradores participarem sem que haja prejuízo pedagógico e financeiro ao Contrato de Gestão, esta UGE não se opõe. A este método, desde que mantida a qualidade da atividade.

Ademais nas fls. 58/63, constam todos os temas das capacitações, bem como o nome de todos os participantes demonstrando a transparência no trabalho executado pela Organização Social.

VI. EQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

Nº	Ação	Indicador	Previsão Trimestral		Meta Realizada
28	Equilíbrio Econômico Financeiro Otimizar o uso de recursos disponíveis	Índice de liquidez seca (Ativo Circulante/Passivo Circulante)	1º Tri	Igual ou maior que 1 ao final do ano	1,0
			2º Tri	Igual ou maior que 1 ao final do ano	1,0
			3º Tri	Igual ou maior que 1 ao final do ano	1,0
			4º Tri	Igual ou maior que 1 ao final do ano	1,0
			Meta anual	Igual ou maior que 1 ao final do ano	1,0
			ICM	100%	100%
			1º Tri	Igual ou maior que 1 ao final do ano	0,90
			2º Tri	Igual ou maior que 1 ao final do ano	1,03



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

		Relação receitas totais/despesas totais		ano	
			3º Tri	Igual ou maior que 1 ao final do ano	0,80
			4º Tri	Igual ou maior que 1 ao final do ano	1,05
			Meta anual	Igual ou maior que 1 ao final do ano	1,05
			ICM	100%	100%
		Despesas com colaboradores da área meio / despesas totais com colaboradores (área meio+área fim)	1º Tri	Menor que 0,3	0,17
			2º Tri	Menor que 0,3	0,16
			3º Tri	Menor que 0,3	0,14
			4º Tri	Menor que 0,3	0,14
			Meta anual	Menor que 0,3	0,14
			ICM	100%	100%
		Gastos Totais com RH / Orçamento 2017	1º Tri	Até 85	54,80%
			2º Tri	Até 85	74,30%
			3º Tri	Até 85	76,88%
			4º Tri	Até 85	73,83%
			Meta anual	Até 85	73,83%
			ICM	100%	100%

Avaliação da UGE:

Todas as metas destas ações foram cumpridas integralmente, o que demonstra o planejamento adequado feito pela Organização Social.

Assim, avaliamos como satisfatório o trabalho realizado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA

De acordo com o acompanhamento realizado por esta Unidade Gestora, a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina cumpriu, de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 02/2013 durante o exercício de 2017, conforme verificado em visitas in loco, reuniões e análise de relatórios e documentos, não tendo chegado a nosso conhecimento nada que aponte o contrário.

Além das metas realizadas previstas no plano de trabalho anual, a Organização Social executou satisfatoriamente a gestão arquivística, apresentando a relação de documentos para descarte nos moldes do CADA, além da manutenção da tabela de temporalidade do plano de classificação, conforme Decreto Nº 48.897, de 27 de agosto de 2004 e suas alterações no Decreto Nº 51.286, de 21 de novembro de 2006.

Cabe destacar que é responsabilidade da Organização Social a veracidade de todas as informações e documentos por ela fornecidos, estando sujeita às penalidades previstas em lei.

VIII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A)

A UFC, como Unidade de Atividade Cultural, é responsável pelo acompanhamento das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação (artigo nº 96 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006) e, portanto, se além à verificação do cumprimento e execução do plano de trabalho pela Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina estabelecido Projeto Guri (Capital e Grande São Paulo).

Reforçamos que a UFC não realiza a análise de balanços e balancetes por não possuir corpo técnico qualificado. Salienta-se que a análise dos documentos econômico-financeiros entregues pela Organização Social é tarefa atribuída em complementaridade a várias instâncias, conforme descrito nos artigos 38 e 68-D, inciso VII, alínea “c” do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006; e no artigo 7º do decreto nº 43.493 de 29 de setembro de 1988.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Por sua vez, o modelo de parceria com organizações sociais de cultura aplicado pela Secretaria de Estado de Cultura atribui considerável importância à realização de auditoria independente anualmente pela Organização Social, para que a entidade possa comprovar a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, sendo que o relatório da auditoria independente bem como os controles internos da OS que atestam essa comprovação foram devida e expressamente aprovados pelo Conselho de Administração da entidade.

Em seu opinativo, a auditoria independente contratada pela entidade, informa que “as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina “Projeto Guri” em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.”

Informamos ainda que se buscou atender as orientações da Consultoria Jurídica da Pasta, bem como as recomendações e apontamentos feitos pela Secretaria da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo respondido seus questionamentos dentro dos prazos estipulados e envidando esforços para a adequação aos itens apontados.

Ressalta-se ainda que a Secretaria da Cultura, através da criação da Unidade de Monitoramento e Avaliação, estão desempenhando um esforço conjunto entre as unidades gestoras de contratos de gestão para aprimorar os fluxos de monitoramento e avaliação dos processos que envolvem organizações sociais e contratualização dos mesmos.

IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES

De acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 189 da Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esse atestado não se aplica ao presente Parecer Conclusivo, visto que o mesmo trata de repasses públicos a entidades do Terceiro Setor, enquanto que esse atestado é exclusivamente para os casos de repasses a outros órgãos públicos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM

De acordo com as notas fiscais recebidas por esta UGE, demonstra que a OS vem cumprindo tal prerrogativa. Todos os comprovantes estão em posse da OS disponíveis para consulta a qualquer momento.

Cumpre informar que esta questão é assunto recorrente às visitas técnicas e reuniões realizadas com a Organização Social, a qual se orienta e se reforça a necessidade de tal identificação nos comprovantes de gastos.

XI - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL

De acordo com a documentação apresentada pela Organização Social, verificou-se que a mesma está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas referentes ao ano de 2017, conforme atestado pelas certidões e declarações entregues com o relatório anual.

XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO

Atestamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade na execução do Contrato de Gestão nº 02/2013, durante o exercício de 2017, com base, entre outras, nas seguintes constatações:

- O contrato de gestão pauta-se pela Lei Estadual Complementar nº 846/1998 e seus regulamentos, sendo que tanto a sua celebração, quanto todas as alterações ocorridas (relacionadas ao detalhamento do plano de trabalho anual ou a modificações nos valores do contrato) foram devidamente analisadas e aprovadas pela douta Consultoria Jurídica da Pasta.
- A celebração do contrato de gestão foi antecedida de convocação pública das organizações sociais interessadas, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

eletrônico da Secretaria e divulgada às instituições qualificadas como OS de Cultura no Estado.

- A Organização Social tem regulamento de compras e contratações e é regularmente instada a assegurar que seus processos de seleção de pessoal e aquisição de obras e serviços sejam devidamente publicizados e obedeçam a critérios objetivos, impessoais e técnicos.
- A Secretaria da Cultura tem reforçado sempre o compromisso público que pauta cada contrato de gestão. O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a Organização Social tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho. São exemplos as iniciativas relacionadas à ampliação da acessibilidade e à inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- Os resultados obtidos, quando comparado com o desempenho de outros equipamentos e programas culturais geridos pela Administração Direta, demonstram que o modelo de parceria com organizações sociais de cultura é mais eficiente, ágil e econômico. Mais pessoas são atendidas e beneficiadas, com maior qualidade.
- As visitas técnicas feitas ao objeto do contrato de gestão, bem como as reuniões individuais, reuniões ampliadas e fóruns promovidos pela Secretaria da Cultura com as organizações sociais parceiras, evidenciam o esforço mútuo para o aperfeiçoamento constante da parceria, visando mais e melhores resultados.

XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

Atestamos a existência e o funcionamento regular da Unidade de Formação Cultural, que é a unidade de atividades culturais da Secretaria, gestora e ordenadora de despesas do Contrato de Gestão nº 02/2013, sendo, entre outras atribuições, responsável pelo acompanhamento das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação”, nos termos do artigo 96 do Decreto Estadual nº 50.941/2006. A coordenação da Unidade de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Formação Cultural no exercício de 2017 foi realizada por **Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira – CPF: 293.538.638-80.**

Em atuação complementar à Unidade Gestora, destacamos a atuação da Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão, que tem, entre outras atribuições, a de “realizar análise econômico-financeira dos contratos de gestão, com base no exame anual dos resultados” e a de “elaborar pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas dos contratos de gestão”, bem como “recomendações anuais referentes à execução orçamentária”, em ambos os casos “considerando a documentação fornecida pelas organizações sociais e os pareceres técnicos e qualitativos das Unidades de Atividades Culturais da Secretaria sobre o cumprimento das metas”, conforme disposto no inciso VII, alíneas c e d, do artigo 68 – D do Decreto Estadual nº 59.046/2013.

Ressaltamos ainda que, no âmbito do controle interno Poder Executivo paulista, os Centros de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo têm, entre outras atribuições, a de “examinar e analisar a legalidade e a legitimidade dos contratos de gestão, bem como o resultado atingido na sua execução, quanto à eficiência e à eficácia” e “acompanhar e analisar o cumprimento das metas previstas na contratualização por resultados com as entidades parceiras do Estado, integrantes do Terceiro Setor”, conforme disposto nos incisos XIII e XIV do artigo 27 do Decreto Estadual nº 60.812/2014.

Vale lembrar que a Organização Social se sujeita, “no que diz respeito aos recursos e bens públicos recebidos e administrados, ao controle e fiscalização dos órgãos de auditoria do Estado, devendo disponibilizar aos mesmos todos os dados e documentos necessários para a verificação do cumprimento dos requisitos de legalidade e economicidade nas compras e contratações efetuadas com recursos públicos, não podendo furtar-se a tais controles sob alegação de sigilo fiscal ou bancário”, de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 51.346/2006.

XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER

Tendo em vista o enxuto quadro de funcionários desta UGE, junto a grande demanda de trabalho, ficamos impossibilitados de realizar visitas técnicas no ano de 2017 nos polos em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

funcionamento, contudo, foram realizadas reuniões com a Diretoria e equipe técnica da Organização Social, tanto em sua sede quanto na SEC.

EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE:

Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira –Coordenador da Unidade de Formação Cultural
Thais Aparecida Silva Galina - Assessor Técnico III

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

• **DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

ITEM	Entregue
Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado	Sim
Relatório Sintético de RH	Sim
Relatório de Captação	Sim
Balancete Contábil	Sim
Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas	Sim
Certidão contendo nomes dos membros do Conselho de Administração da OS	Sim
Ofício e Cópia da Ata Registrada	Sim

DOCUMENTOS SEMESTRAIS

Item	Sub Item	Entregue
Relatório Semestral do Programa de Edificações	Planilha de acompanhamento de execução dos serviços de manutenção e conservação preventiva das edificações	Sim
	Descritivo da programação executada quanto ao combate a pragas (descupinização, desratização e desinsetização).	Sim
	Cópia do Alvará de Funcionamento ou registro descritivo das ações realizadas visando sua obtenção.	Sim
	Descritivo de Imagens e registro de ações realizadas, declarando se houve laudos técnicos emitidos por empresas prestadoras de serviços ou comunique-se do Corpo de Bombeiros, visando à obtenção do AVCB.	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

	Descritivo das ações de segurança, salvaguarda e contingências realizadas	Sim
	Descritivo das ações realizadas quanto as condições de acessibilidade	Sim
	Descritivo das ações realizadas quanto a sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e implantação de coleta seletiva.	Sim
Programa De Gestão Administrativa	Entregar semestralmente a relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período, nacionais e internacionais	Sim

DOCUMENTOS ANUAIS

Item	Entregue
Atualização do projeto relativo ao Projeto Político Pedagógico do GURI.	Sim
Entregar anualmente o Manual da Brigada de Emergência.	Sim
Cópia as apólices de seguros (a cada contratação, renovação ou alterações das condições de cobertura)	Sim
Relatório do perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança.	Sim
Relatório dos gastos mensais com utilidades públicas, com indicativo de pagamento no prazo.	Sim
“Plano de Comunicação do Programa Cultural” atualizado.	Sim
Relação de Contratos com Terceiros	Sim
Enviar lista de Conselheiros e Diretores da OS.	Sim
Entregar juntamente com a proposta do Plano de Trabalho para o exercício seguinte, a proposta de Normas e Procedimentos de Atendimento ao Público, incluindo Tabela de Cessão Onerosa de Uso do Espaço e Tabela de Preços de Bilheteria, ambas com indicativo dos Descontos e Gratuidades, para o próximo ano.	Sim
Relatório de Captação de Recursos Adicionais, junto com a prestação de contas anual, discriminando projeto, patrocinador, valor aprovado, valor captado, valor aplicado e saldo.	Sim
Relação de Documentos para eliminação.	Sim
Relação de Convênios e parcerias firmadas e vigentes no ano.	Sim
Apresentar demonstrativo dos índices (receitas totais x despesas totais) para acompanhamento avaliação.	Sim

• **QUADRO RESUMO**

QUADRO SINTÉTICO PARA PARECER ANUAL 2017

Com relação às informações preenchidas pela OS no quadro resumo, a UGE:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

<input checked="" type="checkbox"/> VALIDA INTEGRALMENTE	<input type="checkbox"/> VALIDA PARCIALMENTE	<input type="checkbox"/> NÃO VALIDA	
A UGE realizou ações de acompanhamento in loco ou à distância e avaliação dos resultados qualitativos?		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
<p>Como já explicitado, tendo em vista o enxuto quadro de funcionários desta UGE, junto a grande demanda de trabalho, ficamos impossibilitados de realizar visitas técnicas no ano de 2017 nos polos em funcionamento, contudo, foram realizadas reuniões com a Diretoria e equipe técnica da Organização Social, tanto em sua sede quanto na SEC.</p> <p>No que tange à avaliação dos resultados qualitativos, a UFC esclarece que é responsável “pela fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos contratos de gestão na sua área de atuação” e, portanto, se além à verificação do cumprimento e execução do plano de trabalho estabelecido para a “ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA” – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que esta Unidade Gestora, com as demais instâncias internas e externas atinentes ao modelo de gestão, vem articulando, inclusive por meio de Comitês Técnicos, o aprimoramento de indicadores que permitam examinar amplamente e objetivamente os resultados quanto à adequação do gerenciamento, o alcance dos objetivos e o impacto social.</p> <p>Cabe dizer também que há uma complementaridade de ação, já que tanto a análise econômico-financeira dos contratos de gestão e de sua execução quanto à fiscalização da execução dos contratos de gestão na Secretaria de Cultura são atribuídas a diversas instâncias, conforme descrito nos artigos 38 e 152 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006, e no artigo 7º do Decreto nº 43.493 de 29 de setembro de 1998 e Decreto nº 50.046 de 05 de abril de 2013.</p> <p>Por sua vez, o modelo de parceria com Organizações Sociais de cultura aplicado pela Secretaria de Estado de Cultura atribui considerável importância à realização de auditoria independente anualmente na Organização Social, para que a entidade possa comprovar a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, sendo que o relatório da auditoria independente bem como os controles internos da OS que atestam essa comprovação foram devida e expressamente aprovados pelo Conselho de Administração da entidade.</p>			

Ressaltamos que a validação realizada nesta oportunidade diz respeito, tão somente, a sintonia das informações apresentadas pela Organização Social no corpo do relatório e no quadro sintético resumido.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Vale lembrar que a responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas é inteiramente da **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**.

➤ **ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE**

DECRETO 62.528/2017

No tocante à legislação específica aplicável aos Contratos de Gestão, é pertinente destacar que novas regras passaram a incidir sobre a matéria a partir de março de 2017. Publicado em 31 de março de 2017, o Decreto Estadual nº 62.528 determina diretrizes para a celebração de contratos de gestão com as Organizações Sociais de que trata a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998.

A redação do Decreto nº 62.528/2017 parece não conter dúvidas quando se refere às contratações futuras, pois, refere-se aos contratos **a serem celebrados** que “farão constar” cláusulas. A saber:

“Artigo 2º Na celebração dos contratos de gestão de que trata a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, os órgãos e entidades da Administração Pública:

I farão constar cláusulas (grifo nosso):

a) fixando o subsídio mensal do Governador do Estado como limite máximo à remuneração bruta e individual, paga com recursos do contrato de gestão, dos empregados e diretores das organizações sociais, observados, para os últimos, o vínculo exclusivamente estatutário e, para todos, os padrões praticados por entidades congêneres;(…)”

Portanto, nos parece coerente que os contratos de gestão com celebração anterior ao Decreto em discussão não podem ser atingidos com suas determinações, visto que quando do Chamamento Público, momento em que é divulgada a minuta padrão do Contrato de Gestão, esta devidamente aprovada pela Consultoria Jurídica, junto às políticas culturais e atividades a serem gerenciadas pela entidade interessada, tal ordenamento legal não existia. Portanto falamos aqui das condições postas pelo Governo do Estado naquela oportunidade para a celebração dos contratos, sendo que novos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

instrumentos jurídicos que impliquem em mudanças no texto do Contrato de Gestão só podem atingir contratos celebrados após a vigência do Decreto nº 62.528/2017.

Essa interpretação, frisa-se, foi devidamente formalizada por questionamento à Consultoria Jurídica da Pasta no Processo SC nº 372222/2018 e aguarda análise jurídica.

Não obstante, insta mencionar que desde a sua publicação, as unidades de atividades culturais da Pasta, empreenderam esforços junto às instâncias internas no intuito de obter as diretrizes de como proceder a aplicação do novo instrumento legal aos contratos de gestão em vigor.

O entendimento da Pasta foi de que o referido Decreto deveria ser aplicado somente aos Contratos de Gestão a serem celebrados a partir da data de publicação do Decreto.

Tanto assim que, ao longo de 2017, foram celebrados aditivos contratuais após a publicação do Decreto 62.528/2017 e, muito embora não houvesse um parecer jurídico específico sobre a retroatividade ou não dos efeitos de tal norma, a Douta Consultoria Jurídica não manifestou nos pareceres jurídicos proferidos sobre os aditamentos de contrato a necessidade de inclusão ou alteração de cláusulas contratuais para o atendimento ao aludido Decreto¹.

Já com relação às convocações públicas realizadas pela Pasta após a publicação do Decreto 62.528/2017, cujas minutas do contrato de gestão são também verificadas, houve alterações a partir de análise e recomendação da Douta Consultoria Jurídica, para as devidas adequações ao Decreto em referência.

Nesse sentido, as minutas referenciais divulgadas nos chamamentos públicos, já continham ajustes em observação e atendimento ao novo instrumento legal².

¹ À guisa de exemplo, citamos os pareceres CJ/SC nº 60/2017, referente ao 8º Aditamento ao CG 04/2013 do Museu Afro Brasil; CJ/SC nº 193/2017, referente ao 6º Aditamento ao CG nº 07/2013 do Museu de Arte Sacra; CJ/SC 69/2017, referente ao 1º Aditamento, CJ/SC 132/2017, referente ao 2º Aditamento, CJ/SC 176/2017, referente ao 3º Aditamento e CJ/SC 209/2017, referente ao 4º Aditamento, todos ao CG 07/2016 da Associação Paulista dos Amigos da Arte; CJ/SC nº 98/2017, referente ao 3º Aditamento ao CG nº 03/2016 da SP Leituras – Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura.

² Podemos mencionar como exemplo a Resolução SC-19, de 8-5-2017 que dispõe sobre a realização de Convocação Pública a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998 para a Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade, publicada no D.O.E. em 9/5/2018; a Resolução SC-51, de 6-10-2017, Convocação Pública a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998 para o Catavento e Museu Afro Brasil, publicada no D.O.E. em 7/10/2017. Ambas com pareceres jurídicos que orientaram as revisões nas minutas contratuais: Parecer CJ/SC nº 66/2017 e Parecer CJ SC nº 158/2017, respectivamente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

➤ **CONCLUSÃO DA COORDENAÇÃO**

Em cumprimento ao quanto pactuado no Contrato de Gestão nº 02/2013, firmado entre esta Secretaria de Estado da Cultura e a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, informamos que o Relatório Anual de Prestação de Contas foi apresentado no dia 28/02/2018, portanto, tempestivamente a esta Unidade Gestora, por intermédio do Ofício SMC nº 021/2018, contendo, dentre outros documentos, as atividades realizadas pela Organização Social de Cultura no ano de 2017 junto ao Programa “Projeto Guri – Capital e Grande São Paulo”.

Na mesma data fora entregue o Ofício SMC nº 010/2018 com a Pesquisa de Satisfação e Ofício SMC nº 030/2018, com a Prestação de Contas do exercício de 2017 que será destinado ao Tribunal de Contas.

A Ata de Aprovação do Relatório Anual pelo Conselho de Administração da Organização Social foi entregue em 09/03/2018, por intermédio do Ofício SMC nº 040/2018.

Toda a documentação referente as rotinas e obrigações trimestrais e semestrais foram devidamente entregues.

Em 2017 foram firmados o 6º Termo de Aditamento que tratou do Plano de Trabalho e o 7º Termo de Aditamento que prorrogou a vigência do contrato.

O exercício de 2017 foi o último ano de execução do Contrato de Gestão 02/2013. Em virtude disso, foi realizada a Convocação Pública, sendo a vencedora, novamente a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina.

Em análise aos resultados apresentados, concluímos que foi um ano com resultados Satisfatórios, uma vez que todas as metas foram realizadas, mesmo aquelas que estavam condicionadas a captação e recursos.

Aliás, quanto a captação de recursos, foi captado 4,16% do repasse anual, sendo que a meta era de 3%. Um número expressivo comparado aos anos anteriores.

Os 46 Polos da meta foram mantidos durante o ano e passaram pelo Projeto 19.835 crianças e adolescentes. Este número supera a meta estabelecida, contudo, a Organização Social justificou informando que tal número representa todos os alunos que se matricularam durante o ano e que estudaram ao menos 1 mês. Isto porque diversos alunos dos anos anteriores e matriculados no ano corrente desistiram do curso por diversos motivos, dentre eles estão ingresso no mercado de trabalho, ingresso em outras escolas de músicas e ainda motivos de ordem familiar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Acolhemos as justificativas apresentadas uma vez que estes cancelamentos de matrículas são acompanhados de perto pelas assistentes sociais do Projeto, sendo a evasão um fenômeno natural nestes cursos, por diversas razões como justificado no quadro de metas.

Em 2017 os Grupos Infantis e Juvenis realizaram 60 concertos com público de 14.155 e ainda 20 concertos dos Grupos de Polos com a participação de 439 alunos.

No decorrer desses 5 anos de execução contratual, verificamos o alcance de grandes resultados. Somando todos os alunos que passaram desde 2013 pelo Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, alcançamos um resultado de 88.670 crianças e adolescentes matriculados.

Sem dúvidas, ao longo desses anos pudemos acompanhar por intermédio do relatório apresentados e visitas técnicas, um crescimento visível do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Os planos de trabalho foram executados com excelência, e aquilo que não estava em consonância no previsto e realizado, no ano subsequente foi adequado.

Vemos que as apresentações dos alunos têm um diferencial que é consequência de aulas bem preparadas por profissionais capacitados.

Aliás, as capacitações sem dúvidas são um diferencial no preparo dos professores e demais colaboradores que atuam no programa. Exemplo disso é o preparo que o professor deve ter com alunos que tem algum tipo de deficiência ou ainda o/as assistentes sociais que acompanham de perto tanto os alunos quanto suas famílias.

O Projeto Guri no seu cunho social tem realmente surpreendido, uma vez que este trabalho realizado através das oficinas para as famílias e o coral de familiares é um divisor de águas para que não somente os alunos tenham esta formação pessoal, mas também a família consiga acompanhar o aluno neste processo. Em 2017 foram realizadas 130 oficinas com 2.071 participantes.

Vale dizer que muitos pais/responsáveis têm o primeiro contato com a cultura e música em virtude de seu filho participar do Projeto.

Os Grupos Juvenis e Infantis estão a cada dia mais ganhando evidência e prestígio por onde passam. Verificamos que as apresentações vieram se profissionalizando, e é nítido o empenho dos alunos em fazer o melhor, ademais, muitos alunos estão empenhados em seguir a carreira da música, com isso atraem grande público para assisti-los. Ademais, estes grupos têm sido convidados para se apresentar em importantes locais como Sala



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

São Paulo, MASP e em 2016 participou do concerto com o Cantor Andrea Bocelli ocorrida aqui no Brasil.

Estes eventos se disseminam pelos meios de comunicação, principalmente nas redes sociais, o que torna o Projeto ainda mais conhecido.

Importante chamar a atenção para as parcerias internacionais com importantes conservatórios e escolas de música firmadas no decorrer desse Contrato, como o Conservatório Nacional de Música e Dança em Paris, Julliard Scholl/Consulado Geral dos EUA, Instituto Adem Mickiewicz da Polônia, Fundação Batuta na Colômbia, dentre outras parcerias tanto incluindo as parcerias nacionais. Estas parcerias são de extrema importância para o crescimento pessoal e profissional desses alunos, pois eles têm a oportunidade de estar com grandes artísticas e aprender outras culturas.

Quanto a pesquisa de satisfação realizada com pais/responsáveis e alunos, o índice de aprovação foi de 99%, o que reflete uma boa execução das atividades.

Por todos estes dados, concluímos que o Projeto Guri vem cada vez mais atingindo seu objetivo.

Concluímos que durante no exercício de 2017, o Projeto foi muito bem executado pela Organização Social Santa Marcelina, isso se demonstra em todos os resultados apresentados nos relatórios trimestrais e na Prestação de Contas Anual.

No todo, verificamos que as metas foram cumpridas e aquelas que tiveram superação ou ficaram abaixo do previsto foram sempre justificadas. As justificativas foram acolhidas por esta UGE, seguidas de recomendações quando preciso.

Todas as rotinas e obrigações contratuais foram realizadas e entregues corretamente nos prazos previsto, mostrando assim, a organização e diligência com o cumprimento contratual.

Conforme já exposto no item "Atendimento à Legislação Superveniente", as decisões constantes neste Parecer, mais especificamente sobre o Decreto Estadual nº 62526/2018, foram tomadas baseadas em reuniões entre vários departamentos da SEC, inclusive a Consultoria Jurídica. Contudo, reforçamos que eventual mudança de entendimento nos pareceres jurídicos a serem emitidos, prontamente serão atendidos por esta Unidade Gestora.

A Unidade Gestora considera a execução do Contrato de Gestão 02/2013 realizada pela Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina como



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

SATISFATÓRIO e espera que o novo Contrato de Gestão 04/2017 também seja cumprido com a mesma excelência.

São Paulo, 19 de abril de 2018


Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira
Coordenador da Unidade de Formação Cultural